



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 54/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Acrescenta dispositivo à Lei nº 891, de 25 de abril de 2000”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 03 de julho de 2001.


Deputado Natanael Silva
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Acrescenta dispositivo à Lei nº 891, de 25 de abril de 2000.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 891, de 25 de abril de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

Parágrafo único. O repasse aos municípios deverá ocorrer, no máximo, até 10 (dez) dias, a contar do repasse da quota da União em favor do Estado”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 03 de julho de 2001.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Natanael Silva.

Deputado Natanael Silva
Presidente